

ESPORTES E TURISMO

Secretário: MARCOS ARBITMAN
Praça Antonio Prado, 9 - Centro - Fone: 239-5822

GABINETE DO SECRETÁRIO

Comunicado

Considerando as disposições do artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei Federal 8.883/94, indicamos a seguir os pagamentos necessários ao desenvolvimento das atividades das unidades gestoras da Pasta que devem ser providenciados de imediato, visando assegurar condições para realizações dos programas desta Pasta bem como o apoio administrativo, cujo não cumprimento implicará em prejuízos de ordem interna e externa.

UGE Nº	PD Nº	VENCIMENTO	VALOR	
TRANSFERÊNCIA AOS MUNICÍPIOS				
240101	00081	9.3.98	15.000,00	retificação
240101	00084	11.3.98	13.868,00	retificação
240101	00085	11.3.98	15.039,47	retificação
240101	00099	13.3.98	18.273,23	retificação
240101	00101	16.3.98	32.666,39	retificação
240101	00102	16.3.98	20.000,00	retificação
TOTAL			114.846,09	
TRANSPORTES				
240001	00033	28.1.98	1.800,00	retificação
TOTAL			1.800,00	
TOTAL GERAL			116.646,09	

MEIO AMBIENTE

Secretário: FABIO JOSÉ FELDMANN
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - Alto de Pinheiros
PABX: 3030-6000

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SMA-25, de 24-3-98

O Secretário

considerando que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, como determina o artigo 225, da Constituição Federal;

considerando que o Estado de São Paulo e seus municípios devem providenciar a melhoria do meio ambiente, nos termos do artigo 191 da Constituição do Estado e combater a poluição em qualquer uma de suas formas, nos termos do artigo 23 da Constituição Federal;

considerando que a saúde é direito de todos e dever do Poder Público, impondo-se ao Estado de São Paulo assegurá-lo, mediante a implantação de políticas ambientais que visem o bem estar físico do indivíduo e da coletividade, nos termos do artigo 219 da Constituição do Estado;

considerando que o princípio da precaução, inscrito na legislação brasileira pela ratificação da Convenção Quadro - das Nações Unidas Sobre Mudanças Climáticas, aprovada pelo Decreto Legislativo nº1, de 3 de março de 1994, estabelece que a falta de certeza científica não deve ser motivo para que os agentes ambientais deixem de tomar medidas necessárias para prevenir, impedir ou minimizar as agressões ao meio ambiente;

considerando a realização da 3ª. reunião da Conferência das Partes da Convenção sobre Mudança do Clima e a consequente adoção do Protocolo de Kyoto que determina a adoção de medidas concretas para a implementação das metas estipuladas na Convenção, entre elas a redução em 6% da queima de combustíveis fósseis em relação aos níveis de 1990, a partir do ano de 2008;

considerando o encontro do Secretário de Estado do Meio Ambiente de São Paulo, na 3ª. reunião da Conferência das Partes da Convenção sobre Mudança do Clima em Kyoto, com membros do World Resources Institute e da Organização Mundial de Saúde, que demonstraram interesse em realizar parcerias de estudos referentes ao impacto socio econômico e na saúde da mudança climática;

considerando a realização do Seminário "Efeitos da Poluição Atmosférica na Saúde - O Estado da Arte" pela Secretaria do Meio Ambiente em 28 de novembro de 1997, que contou com os Drs. Arden Pope, Joel Schwartz, John Godleski e Petros Koutrakis, cientistas reconhecidos mundialmente como autoridades no estudo epidemiológico e experimental dos impactos na saúde da poluição atmosférica;

considerando a realização pela Secretaria do Meio Ambiente do Workshop "Cidades, Saúde e Mudança Climática Global: Promovendo Conexões e Enfrentando o Desafio", ocorrido em 2 e 3 de março de 1998 em São Paulo que contou com a presença de representantes da Secretaria do Meio Ambiente, da CETESB, do World Resources Institute (EUA), da Organização Mundial de Saúde, do Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina da USP, do Programa de Mestrado em Ciência Ambiental da USP, da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, do Ministério das Relações Exteriores, do Ministério de Ciência e Tecnologia, do Colégio de México, do Centre for Liberal Strategies (Bulgária);

considerando as propostas advindas dos três grupos de trabalho - Saúde, Informação e Percepção Pública, e Custos Econômicos - formados neste Workshop;

considerando que o Estado de São Paulo é responsável e tem papel significativo no cumprimento das obrigações assumidas pelo País no âmbito da Convenção sobre Mudança Climática Global e que o Estado de São Paulo, no país, responde por parcela significativa da emissão de de

dióxido de carbono, originário da queima de combustíveis fósseis;

considerando que a queima de combustíveis fósseis além de liberar à atmosfera o dióxido de carbono, é responsável também pela liberação de poluentes deletérios à saúde, ressaltando-se o material particulado, o dióxido de enxofre, o monóxido de carbono, os óxidos de nitrogênio, os hidrocarbonetos e por consequência a formação de ozônio troposférico.

considerando os impactos da poluição atmosférica sobre a saúde, mais especificamente o aumento de doenças cardiorrespiratórias e imunológicas, o aumento do número de mortes, e eventual impacto sobre o sistema reprodutor;

considerando a necessidade de avaliar os custos econômicos da poluição do ar, inclusive no que diz respeito aos custos de saúde;

considerando a necessidade de avaliar o nível de percepção pública sobre a poluição do ar, seus impactos sobre a saúde e o meio ambiente, e sua relação com a mudança climática global, e, ainda, estimular maior participação pública em busca de soluções para o problema;

considerando que a apuração detalhada do consumo de combustíveis fósseis e estudos de alternativas energéticas são fundamentais para que o Estado de São Paulo atue na busca de soluções dos problemas tanto em relação aos efeitos globais como em relação aos problemas de saúde ambiental

considerando a existência do Programa Estadual de Mudanças Climáticas - PROCLIMA, que visa articular o envolvimento do poder público e da sociedade civil organizada na questão de mudanças climáticas globais;

considerando a necessidade de se promover a atuação integrada de secretarias de Estado, de instituições de pesquisa, de instituições representativas da Sociedade Civil e do setor produtivo envolvido na geração de poluentes que podem comprometer a qualidade do ar no Estado de São Paulo;

resolve:

Artigo 1º - Ficam criados três Grupos de Trabalho com o objetivo de elaborar proposta de projeto para a realização de atividades de pesquisa, debates e publicações nas áreas de saúde, custos econômicos, e acesso à informação e percepção pública, no que concerne ao papel do Estado de São Paulo na Mudança Climática Global, envolvendo as seguintes instituições: Secretaria do Meio Ambiente/CETESB, Programa de Mestrado em Ciência Ambiental da Universidade de São Paulo - PROCAM, o Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, e o WRI - World Resources Institute, de Washington, D.C., nos Estados Unidos,

Artigo 2º - Os Grupos de Trabalho aos quais se refere o artigo anterior, serão compostos por técnicos da SMA / CETESB e convidados externos, com os objetivos descritos a seguir:

Grupo de Trabalho 1: Saúde

Objetivo: Elaborar proposta de pesquisa cujo objetivo será a confecção de um estudo para a região metropolitana de São Paulo estimando os impactos a curto prazo na saúde pública com o atual consumo de combustíveis fósseis, os impactos com a continuidade deste cenário, e os impactos com a adoção de medidas que visem a diminuição destas emissões para os anos 2000, 2010 e 2020.

Composição:

Subgrupo 1: Cenário Energético e Estimativas de Emissão nos diferentes cenários para os anos de 1990, 2000, 2010 e 2020

Cláudio Darwin Alonso - CETESB
Prof. Dr. João Vicente Assunção - Faculdade de Saúde Pública USP

Dr. Leland Deck - Consultor da Agência de Proteção ao Meio Ambiente dos Estados Unidos -US EPA

Dr. Rudi Sloof - Organização Mundial de Saúde
Homero Carvalho - CETESB

Dr. Dieter Schwela - Organização Mundial de Saúde

Paulo Artaxo - Instituto de Física da USP

Subgrupo 2: Impactos na saúde das emissões nos diferentes cenários

Dra. Devra Davis - World Resources Institute
Michele Gottlieb - World Resources Institute
Prof. Dr. Paulo Hilário Nascimento Saldiva

Dra. Joya Emilie Menezes Correia - Secretaria do Meio Ambiente

Dr. Matti Jantunen - Departamento de Higiene e Meio Ambiente da Finlândia

Dr. Arden Pope - Universidade Brigham Young
Dr. Joel Schwartz - Universidade de Harvard

Grupo de Trabalho 2: Custos Econômicos

Objetivo: Elaborar proposta de pesquisa cujo objetivo será a confecção de um estudo para o Estado de São Paulo estimando os benefícios e custos de estratégias de investimento alternativo: (1) a curto prazo, com o atual consumo de combustíveis fósseis, considerando a continuidade deste cenário;

(2) considerando os impactos com a adoção de medidas que visem a diminuição das emissões.

Composição:

Nancy Kete - World Resources Institute
Ronaldo Seroa da Motta - IPEA
Fernanda Gabriela Borger - PROCAM

Olímpio de Melo Alvares Junior - CETESB

Composição:

Crescencia Maurer - World Resources Institute
Elena Petkova - World Resources Institute

Pedro Roberto Jacobi - Conselho Administrativo da CETESB e Programa de Mestrado em Ciência Ambiental da USP (PROCAM)

Rachel Biderman - Secretaria do Meio Ambiente
Wolf Steinbaum - CETESB

Parágrafo Único: O coordenador geral dos grupos de trabalho será o Sr. Pedro Roberto Jacobi, Conselheiro Administrativo da CETESB e Vice-Presidente do Programa de Mestrado em Ciência Ambiental da USP (PROCAM).

Artigo 3º - Fica criado um Conselho Consultivo para acompanhamento e aconselhamento das fases de execução do projeto previsto nesta Resolução, composto por convidados das seguintes instituições:

I - representante da FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas,

II - representante do IPEA - Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada;

III - representante do Ministério das Relações Exteriores;

IV - representante do Ministério de Ciência e Tecnologia;

V - representante da Reitoria da Universidade de São Paulo.

Parágrafo único: O Conselho Consultivo terá como Secretário Executivo, o Fernando Cardozo Fernandes Rei, Diretor de Desenvolvimento de Tecnologia da CETESB.

Artigo 4º - O Grupo de Trabalho terá 21 dias, contados da publicação desta Resolução, para a elaboração do projeto entre SMA/CETESB, Programa de Mestrado em Ciência Ambiental da Universidade de São Paulo - PROCAM, o Departamento de Patologia da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, e o WRI - World Resources Institute, de Washington, D.C., nos Estados Unidos, conforme previsto no artigo 1º.

Artigo 5º - A CETESB - Companhia Estadual de Saneamento Ambiental fornecerá toda a infraestrutura e os recursos necessários ao fiel cumprimento de sua destinação.

Artigo 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS, DOCUMENTAÇÃO E PESQUISA AMBIENTAL

Comunicado de 24-3-98

UGE: 26.01.05- Em obediência à Resolução 5/97 de 24.04.97, publicada em 10.05.97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificando a necessidade de pagamento, e para exclusão da ordem cronológica de vencimentos do mês de dezembro, por tratar-se de despesas necessárias à continuidade dos Programas desta Pasta, conforme PD abaixo relacionada

PD	VALOR	VENCTO.
98PD00059	274,37	24/03/98
98PD00060	357,43	24/03/98
98PD00061	60.000,00	24/03/98

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Comunicado DA-DEPRN 007/98, de 23-3-98

Em obediência a Resolução 5/97 de 24/04/97, publicada em 10/05/97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos

e indicamos a seguir os pagamentos necessários que devem ser

providenciados de imediato, RELATIVOS A DESPESAS COM UTILIDADE PÚBLICA E ADIANTAMENTOS, para o bom andamento desta

UNIDADE DE DESPESA, cujo não cumprimento implicará em prejuízos à

ordem interna. Tais pagamentos estão sendo autorizados independentemente

da ORDEM CRONOLÓGICA DE SUA INSCRIÇÃO NO SIAFEM.

VENCTO	NUMERO	VALOR
16/mar/98	98PD00501	210,50
16/mar/98	98PD00506	102,33
18/mar/98	98PD00478	13,53
18/mar/98	98PD00504	100,45
19/mar/98	98PD00503	200,90
19/mar/98	98PD00505	137,30
19/mar/98	98PD00508	2.485,49
19/mar/98	98PD00475	1.410,55
13/mar/98	98PD00476	224,67
13/mar/98	98PD00477	47,34
14/mar/98	98PD00479	25,51
15/mar/98	98PD00394	15,40
16/mar/98	98PD00351	17,64
16/mar/98	98PD00480	47,94
23/mar/98	98PD00526	2.000,00
23/mar/98	98PD00527	3.000,00
23/mar/98	98PD00528	3.500,00
23/mar/98	98PD00529	1.000,00
23/mar/98	98PD00530	5.000,00
23/mar/98	98PD00531	6.000,00
23/mar/98	98PD00532	7.000,00
23/mar/98	98PD00533	500,00
TOTAL	33.039,55	

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador Geral do Estado:

MARCIO SOTELO FELIPPE
Pátio do Colégio, 184 - Centro - Fone: 604-4101

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

GRUPO DE TRABALHO DE DIREITOS HUMANOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

A Coordenadora do Grupo de Trabalho de Direitos Humanos da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do artigo 4 da Resolução PGE 66/95, convida os Procuradores do Estado Alice Maria da Silva Bonvino, Anna Carla Agazzi, Antonio José Maffezoli Leite, Berenice Maria Giannella, Carlos Weis, Cláudia Aparecida Simardi, Clayton Alfredo Nunes, Cristina de Freitas Cirenza, Cyro Saadeh, Daniela D'andrea Vaz Ferreira, Daniela Rodrigues Valentim, Derly Barreto e Silva Filho, Flavio Américo Frasseto, Helena Omena Lopes de Farias, José Damião de Lima Trindade, José Francisco Lopes de Miranda Leão, Lúcia Cerqueira Barbosa, Luis Carlos Rocha, Marcelo Carneiro Novaes, Maria Helena Marques Bracero, Monica de Melo, Monica Yamumi Eguchi, Ney Duarte Sampaio, Patricia Helena Massa, Paulo Roberto Vaz Pereira, Potyguara Gildoassu Grasiato, Roberto Mendes Mandelli Jr., Roberto Augusto C. Pfeiffer, Rubens Rossetti Gonçalves, Sebastião Borin, Vera Maria de Oliveira Nusdeo Lopes, Victor Hugo Albernaz Jr. e Vitore André Zilio Maximiano, integrantes do Grupo de Trabalho, para reunião ordinária a ser realizada no próximo dia 27-3 às 10 horas, no Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, para avaliação e planejamento de atividades.

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Comunicado

Pauta da 59ª Reunião Ordinária do Conselho da PGE, a ser realizada em 26/3/98: Processo: CPGE 27.681/98. Interessada: Procuradoria Fiscal. Assunto: Aumento do quadro de Estagiário na Procuradoria Fiscal. Relatora: Conselheira Cláudia Cardoso.

TRANSPORTES METROPOLITANOS

Secretário: CLAUDIO DE SENNA FREDERICO
Av. Paulista, 402 - Bela Vista - Fone: 288-8368

COORDENADORIA DE TRANSPORTES COLETIVOS

Despachos do Coordenador De 20-3-98(CL)

Com fundamento no artigo 42, inciso I, letras "a" e "c", do Decreto 34.184/91, aprovo as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM-482/92 - Interessada: Himalaia Transportes Ltda - Assunto: Alteração de Características Operacionais da linha C-081TRO-000-R. Aprovo as alterações de horários e frota da linha C-081TRO-000-R, Jandira (Jardim Nossa Senhora de Fátima) - São Paulo (Pinheiros), conforme fls. 1389//1391, a criação do Serviço Complementar (Prolongamento) C-081PR1-000-R, Itapevi (Centro) - São Paulo (Pinheiros), via Jandira (Jardim Nossa Senhora de Fátima), com as características operacionais constantes de fls.1395/1398, a criação do Seccionamento Tarifário C-081PR1-S01-R - Itapevi (Centro) - Osasco (Vila Yara), com a extensão de 26,210 km, conheço e indefiro a impugnação apresentada pela BB. Transporte e Turismo Ltda.

Processo STM-0984/92 - Interessada: BB. Transporte e Turismo Ltda - Assunto: Alteração de característica operacional da linha C-130TRO-000-R. Aprovo a alteração de itinerário da linha C-130TRO-000-R, Jandira (Jardim Nossa Senhora de Fátima) - São Paulo (Lapa), conforme fls. 839/840, com alteração das extensões da linha e de seus Seccionamentos Tarifários, como segue:

C-130TRO-000-R,.....31,610 km
C-130TRO-000-R,.....22,538 km
C-130TRO-000-R,.....22,861 km, conheço e indefiro a impugnação apresentada pela Himalaia Transportes Ltda, aprovo a criação do Serviço Complementar (Derivação) C-130DV1-000-R, Jandira (Jardim Nossa Senhora de Fátima) - São Paulo (Lapa), via Parque Santa Tereza, com as características operacionais constantes de fls. 842/845, criação dos Seccionamentos Tarifários C-130DV1-S01-R, Jandira (Jardim Nossa Senhora de Fátima) - Osasco (Vila Yara), com extensão de 22,098 km, e C-130DV1-S02-R, Barueri (Centro) - São Paulo (Lapa), com extensão de 22,861 km.

Processo STM-1103/92 - Interessada: Empresa de Ônibus Guarulhos S/A - Assunto: Alteração de Características Operacionais da linha C-176TRO-000-R. Aprovo o estabelecimento de horários, conforme fls. 724, com frota de 5 veículos tipo microônibus, em operação "semi-expressa", com itinerário conforme fls. 725/726 na linha C-176TRO-000-R, Guarulhos (Jardim Adriana) - São Paulo (T.M. Arménia).

Processo STM-1428/92 - Interessada: Viação Transdutra Ltda - Assunto: Alteração de Características Operacionais da linha C-166TRO-000-R. Aprovo